

OFÍCIO/CDHU/PRES/1.00.00.00/3.03.00.00/ 146 /2017

REF.: : Ofício nº 287/2017 - Requerimento N° 115/2017

Destinação de unidades habitacionais para o município de Pompéia

São Paulo, 30 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Com nossos respeitosos cumprimentos e em atenção ao assunto em referência seguem informações sobre as diretrizes gerais adotadas pela pasta da Habitação para o atendimento às demandas habitacionais.

A Secretaria da Habitação-SH e a CDHU dependem, para quaisquer providências de avaliação de novos pleitos habitacionais, que as demandas sejam formuladas pelo executivo municipal, diretamente, à Secretaria da Habitação. Na devida oportunidade, a SH poderá solicitar elementos técnicos necessários para a fundamentação do pleito, ou seja, estudos e diagnósticos que caracterizem as necessidades habitacionais municipais e, se houver, o Plano Local de Habitação de Interesse Social-PLHIS.

Cabe informar que estão em curso compromissos da pasta com o município de Pompéia:

- ✓ 50 (cinquenta) unidades habitacionais programadas (convênio assinado por meio do Programa Morar Bem, Viver Melhor, em fase de projetos - empreendimento Pompéia E, no Distrito de Paulópolis, também denominado Jardim Residencial Bela Vista);

Ao Vereador interessado.

Pompeia,

07 AGO 2017

Presidente

Excelentíssimo Senhor

Valdir CervelinDD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46
17580-000 – Pompéia – S.P.

É importante destacar que a implantação de futuros empreendimentos, além de estar condicionada ao atendimento de todas as providências que competem ao Município, dependerá também dos resultados favoráveis de estudos de viabilidade técnica e financeira, considerando a disponibilidade de recursos.

Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, reiteramos na oportunidade protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Fachini
Diretor Presidente Interino

